

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA “PROPOSTA
FINANCEIRA” DO EDITAL Nº 02/2010**Fl. 1318
Proc. 2809/09.24
CODEVASF-AR/GSA**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar as propostas financeiras das empresas habilitadas do Edital nº02/2010, que tem por objeto a elaboração de Projetos Básicos de contenção e estabilização de taludes da margem, em 09(nove) trechos críticos do Rio São Francisco, localizados entre as cidades de Ibotirama e Barra, no Estado da Bahia, distribuídos em 02 (dois) lotes, a saber:

- Lote 1 – Trechos: Montante Cabeça Levantada, Montante Igarité, Jusante Igarité, Montante Fazenda Torrinha, Torrinha (Vilarejo);
- Lote 2 - Trechos: Ilha Tapera, Curralinho, Jusante Fazenda Torrinha, Montante Itacoatiara.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 2872, anexada ao Processo nº 59500.002809/2009-24, a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Decisão nº726 de 05 de abril de 2010, com assessoramento jurídico da advogada, Vanessa Costa Tolentino, com a finalidade de dar suporte jurídico quanto à regularidade formal dos procedimentos licitatórios, julgou, conforme os Itens 5.5 e 12.2 do Edital, considerando habilitadas para prosseguir no certame todas as empresas participantes, sendo elas:

EMPRESAS	LOTE 01	LOTE 02
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	HAB	HAB
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	HAB	HAB
DRENATEC ENGENHARIA LTDA	HAB	HAB
JM – ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	HAB	HAB
NEOCORP DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS	HAB	HAB
POENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA	HAB	HAB
VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA	HAB	HAB

Assim sendo, segue relação das empresas habilitadas na Análise da Documentação, com os respectivos valores das propostas:

LICITANTES	LOTE 1 VALOR GLOBAL (EM R\$)	LOTE 2 VALOR GLOBAL (EM R\$)
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	677.098,27	718.579,18
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	897.317,49	952.975,39
DRENATEC ENGENHARIA LTDA	573.314,91	657.265,11
JM – ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	717.189,47	761.501,29
NEOCORP DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS	627.596,06	666.489,14
POENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA	870.016,34	927.701,55
VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA	807.585,76	857.657,85

3. ANÁLISE

Realizado o exame das “Propostas Financeiras” constantes nos Invólucros nº 02, conforme item 5.6 e 12.3 do Edital, a Comissão Técnica de Julgamento apresenta abaixo os valores globais das propostas das licitantes habilitadas em ordem crescente:

LICITANTES	LOTE 1 VALOR GLOBAL (EM R\$)
DRENATEC ENGENHARIA LTDA	573.314,91
NEOCORP DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS	627.596,06
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	677.098,27
JM – ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	717.189,47
VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA	807.585,76
POENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA	870.016,34
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	897.317,49

LICITANTES	LOTE 2 VALOR GLOBAL (EM R\$)
DRENATEC ENGENHARIA LTDA	657.265,11
NEOCORP DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS	666.489,14
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	718.579,18
JM – ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	761.501,29
VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA	857.657,85
POENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA	927.701,55
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	952.975,39

LOTE 01

Em 19/04/2010, através dos FAX nº 09/2010, em anexo, foi feita diligência à empresa DRENATEC ENGENHARIA LTDA., para justificar o valor de salário do Técnico Auxiliar inferior ao salário mínimo (Plan. FPRO – I), e o item 1.1 - relatório de modelagem com desconto de 52,38% ao valor de referência da Codevasf (Plan. FPRO –VI) apresentados na planilha orçamentária.

Em resposta ao FAX nº 09/2010, em anexo, a empresa DRENATEC ENGENHARIA LTDA., justificou os itens e se disponibilizou a arcar com a diferença do valor do salário mínimo do técnico auxiliar.

Todas as justificativas foram acatadas por esta Comissão, e após proceder à análise da proposta financeira da licitante DRENATEC ENGENHARIA LTDA., os valores totais das propostas das licitantes habilitadas em ordem crescente são:

LICITANTES	LOTE 1 VALOR GLOBAL (EM R\$)
DRENATEC ENGENHARIA LTDA	573.314,91
NEOCORP DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS	627.596,06
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	677.098,27
JM – ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	717.189,47
VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA	807.585,76
POENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA	870.016,34
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	897.317,49

LOTE 02

Em 19/04/2010, através dos FAX nº 10/2010, em anexo, foi feita diligência à empresa DRENATEC ENGENHARIA LTDA., para justificar o item 5.1.6 – Ensaio de Granulometria por Sedimentação com desconto de 63,32% ao valor de referência da Codevasf (Plan. FPRO –VII) apresentada na planilha orçamentária.

Em resposta ao FAX nº 10/2010, em anexo, a empresa DRENATEC ENGENHARIA LTDA., justificou o item sendo a justificativa acatada pela comissão de licitação.

Em 19/04/2010, através dos FAX nº 08/2010, em anexo, foi feita diligência à empresa ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA., para justificar o valor de salário do Técnico Auxiliar inferior ao salário mínimo (Plan. FPRO – I) apresentado na planilha orçamentária.

Em resposta ao FAX nº 08/2010, em anexo, a empresa ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA., justificou os itens e se disponibilizou a arcar com a diferença do valor do salário mínimo do técnico auxiliar.

Em 20/04/2010, através dos FAX nº 11/2010, em anexo, foi feita diligência à empresa ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA., solicitando a manifestação quanto ao interesse de se prevalecer do direito assegurado pela Lei Complementar nº123/2006, art. 45, conforme o item 12.3.8 do referido Edital.

De acordo com o item 12.3.8 do Edital e seus subitens:

12.3.8. *Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas (art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).*

12.3.8.1 *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada;*

12.3.8.2 *Para efeito do disposto no subitem 12.3.8.1 deste Edital (art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

(a) *A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

(b) *Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

(c) *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

12.3.8.3 *Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.3.8.2 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;*

12.3.8.4 *A condição prevista no subitem 12.3.8.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas.*

Em 23/04/2010, a empresa ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA.,a encaminhou carta n. 087/2010, manifestando interesse e apresentou nova proposta com base na Lei Complementar nº 123/2006.

Todas as justificativas foram acatadas por esta Comissão, e após proceder à análise da nova proposta financeira da licitante ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, os valores totais das propostas das licitantes habilitadas em ordem crescente são:

LICITANTES	LOTE 2 VALOR GLOBAL (EM R\$)
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	651.046,39
DRENATEC ENGENHARIA LTDA	657.265,11
NEOCORP DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS	666.489,14
JM – ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	761.501,29
VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA	857.657,85
POENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA	927.701,55
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	952.975,39

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº 726 de 05 de abril de 2010, julgou, conforme item 5.5 e 12.2 do Edital, as Propostas Financeiras apresentadas pelas licitantes, considerando as empresas vencedoras do certame:

LOTE 01

DRENATEC ENGENHARIA LTDA

(CNPJ 66.519.331/0001-40)

com a proposta financeira no valor de **R\$ 573.314,91 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Noventa e Um Centavos).**

Fl. 1324
Proc. 2809/09-24
CODEVASF-AR/GSA**LOTE 02****ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA.****(CNPJ 04.447.729/0001-61)****com a proposta financeira no valor de R\$ 651.046,39 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos.**

Brasília – DF, 26 de abril de 2010.

Fabrício de Sousa Líbano
PresidenteFabio Heidi Gobara
MembroHenrique Guelber Barros
Membro